

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.882, de ordem, em data de 19 de abril de 2001, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM-09, destinada à ESCOLA DE 2º GRAU, situada às Rua RSL-12, Rua SR-36, Rua SR-45 e Rua RSL-14, no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO-COMPLEMENTO, com a área de 5.729,78 m², medindo: frente - D=63,713 m/ T=32,81 m/AC=33°48'03"/R=108,00 m + 20,22 m; fundo - 62,03m+34,69m+50,10m; lado direito - 49,63m; lado esquerdo - 23,40 m; 1º variante - D=11,88 m/ AC=85°06'15" /T=7,59 m/R=8,00m; 1º chanfro - 7,07; 2º chanfro - 7,94 m. PROPRIETÁRIO: O MUNICIPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pedro Ludovico, Centro, nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 22.090, Livro 02, fls.01, R.01 - do Loteamento, deste Cartório e Decreto Municipal nº 2293, de 12.12.2000, nos termos do Art. 22, da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====  
Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do of. nº668/05 de 27.06.05.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de julho de 2005.

Oficial

P/ Prefeitura

Rubrica

